

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA FUNCIONAL
GESTÃO DO AMBIENTE, PARA A UNIDADE ORGÂNICA GESTÃO URBANA E DE
INFRAESTRUTURAS**

REFERÊNCIA B1

Ata n.º 2

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Câmara Municipal de Lagoa e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, Andreia de Moraes Lobo Delfim, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Gestão Urbana e de Infraestruturas, que presidiu ao mesmo e por Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão, Chefe de Divisão de Administração Geral e Maria da Estrela Aguiar, Técnica Superior, a fim de nos termos do n.º 1 artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, procederem à apreciação das candidaturas apresentadas ao presente concurso.

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à seguinte ordem de trabalhos:

Apreciação das candidaturas submetidas na plataforma eletrónica de recrutamento do município e requisitos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.

1 - Apreciação do conjunto de candidaturas ao referido procedimento

1.1 - Ao referido procedimento concursal registou-se um total de 24 (vinte e quatro) candidaturas.

1.2 - De acordo com os respetivos formulários de candidatura, 2 (dois) candidatos indicaram ser detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Código Candidatura	Nome Candidato
Ref.ª B1 24/2026	Samanta dos Anjos Medeiros Amaral
Ref.ª B1 6/2026	Vasco Miguel Cordeiro Andrade

Analizados os documentos anexos ao formulário de candidatura do referido candidato, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:



Código Candidatura	Nome Candidato	Deliberação
Ref. ^a B1 24/2026	Samanta dos Anjos Medeiros	<p>A declaração mais atual apresentada apenas refere que "...presta serviço na Escola Básica Integrada de Lagoa, na Carreira de Assistente Operacional...", não comprovando, por isso, que se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa.</p> <p>Desta forma, não se enquadrando a candidata na situação prevista no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a serem aplicados correspondem aos métodos de seleção aplicáveis à generalidade dos candidatos, ou seja, prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.</p>
Ref. ^a B1 6/2026	Vasco Miguel Cordeiro Andrade	<p>Apresentou cópia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, categoria de Assistente Técnico, não apresentando declaração exigida no ponto 13.3 alínea d) não comprovando, por isso, que se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa.</p> <p>Desta forma, não se enquadrando o candidato na situação prevista no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a serem aplicados correspondem aos métodos de seleção aplicáveis à</p>

		generalidade dos candidatos, ou seja, prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.
--	--	--

2 – Decisão sobre a admissão e intenção de admissão e exclusão dos candidatos ao procedimento

2.1 – Considerando o aviso de abertura integral do procedimento determina, no seu ponto 8, que:

Os requisitos de admissão são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 – Requisitos Especiais: Habilitações Académicas e Profissionais exigidas:

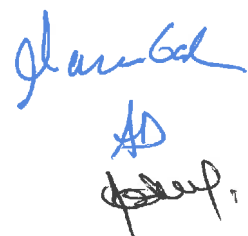
Referência B.1 - Carreira/categoria de Assistente Técnico - 12º ano de escolaridade ou curso equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

Foram apreciadas as candidaturas validamente registadas na plataforma dedicada, considerando o júri os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, nos termos dos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri deliberou por unanimidade:

- Admitir ao procedimento concursal aos candidatos que constam da lista nominativa por ordem alfabética, que constitui o Anexo I à presente Ata, desta fazendo parte integrante;
- Propor para exclusão do procedimento concursal aos candidatos que constam da listagem nominativa por ordem alfabética, que constitui o Anexo II à presente Ata, dela fazendo parte integrante, identificando os respetivos motivos.

O júri deliberou ainda, por unanimidade, o seguinte:



AD
f. 1

Disponibilizar esta informação, na plataforma eletrônica de recrutamento do Município.

Notificar os candidatos com projeto de decisão de exclusão através da plataforma dedicada, para o endereço que identificaram na respetiva candidatura, encontrando-se na respetiva área do candidato a mesma notificação, para efeitos de exercício do seu direito de audiência prévia nos termos do CPA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que, querendo, possam pronunciar-se sobre o projeto de decisão.

Notificar os candidatos com projeto de admissão identificado no ponto 1.2 da presente ata sobre as deliberações tomadas acerca dos seus dados de candidatura, para efeitos de exercício do seu direito da audiência prévia nos termos do CPA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que, querendo, possa pronunciar-se sobre o projeto de decisão.

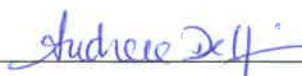
Notificar, também, todos os restantes candidatos com projeto de admissão.

Como ocorreu a exclusão dos referidos candidatos, não irá haver lugar, nesta fase, a aplicação do 1.º método de seleção obrigatório – Prova de conhecimentos.

Assim, e havendo nesta fase a promoção da exclusão dos referidos candidatos, há que aguardar o fim do procedimento de audiência prévia a conceder.

Não havendo mais assuntos a considerar foi encerrada a reunião.

O JÚRI,



Andreia de Moraes Lobo Delfim



Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão



Maria da Estrela Aguiar